PORTARIA nº 7.823, de 03 de maio de 2021

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquilho, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquilho e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquilho,

CONSIDERANDO que o servidor municipal **ROSALINA EUGENIA PINTO DE ALMEIDA**, matrícula 1188, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilho, admitido no Serviço Público Municipal em 02/02/1998, apresentou laudo da Junta Médica Municipal atestando a incapacidade ao trabalho, em razão de patologia especificada no § 8º, do artigo 21, da Lei Complementar nº 113/05;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas e que o processo para APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS foi deferido a partir de 1º/05/2021.

RESOLVE:

I - Aposentar, nos termos do laudo pericial da Junta Médica Municipal, o servidor **ROSALINA EUGENIA PINTO DE ALMEIDA**, matrícula 1188, ocupante do cargo de provimento efeito de Auxiliar de Limpeza do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilho, **POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, de acordo com o artigo 21, §§ 3º e 8º, da Lei Complementar nº 113/2005 c.c. artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, tudo conforme processo de concessão nº 411/1188/2021. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquilho – FAPEN, da Prefeitura Municipal de Cerquilho.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021.

Cerquilho, 03 de maio de 2021.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicada na portaria do Paço
Municipal, na data supra.